



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1º CHAMADA PÚBLICA/2015

De acordo com as exigências do Processo Seletivo do Programa de Vigilância Epidemiológica Edital nº 007/2014, considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação, considerando que no último processo seletivo não houve aprovados suficiente para suprir as vagas disponibilizadas, considerando a necessidade emergencial de novas contratações, convocamos para a **1ª Chamada Pública**, candidatos interessados em assumir a vaga de AGENTE DE ENDEMIAS do quadro abaixo, para comparecer a sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMBORIÚ**, Rua Porto Alegre, nº 698, Camboriú - SC, no dia **07 de ABRIL de 2015**, impreterivelmente às **14:00 horas**, obrigatoriamente munidos de documento pessoal com foto (RG, CNH ou CTPS) e comprovação de sua habilitação para as vagas que estão sendo oferecidas neste dia.

1. FORMAÇÃO / EXIGÊNCIAS

CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITO
AGENTE DE ENDEMIAS	05	40	R\$ 1.184,01	ENSINO MÉDIO COMPLETO

2. DAS REGRAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da saúde do Município de Camboriú.

2.2 A contratação dos candidatos selecionados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.3 Será de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Camboriú a seleção dos candidatos que se dará sob a forma de entrevista e análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.

2.4 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela Secretaria da Saúde de Camboriú, formada no mínimo por três membros.

2.5 Os candidatos serão chamados obedecendo rigorosamente a ordem de chegada.

2.6 Cumprindo as exigências de documentação (Anexo I) para a contratação, os candidatos selecionados iniciarão suas atividades imediatamente após apresentar documentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Camboriú;

2.7 O prazo de validade da presente Chamada Pública é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogada por mais 6 (seis) meses.

2.8 Após o término do prazo de 6 (seis) meses, e não havendo necessidade de renovação, o contrato de trabalho dos profissionais admitidos em função da presente Chamada Pública, será extinto automaticamente.

2.9 Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Chamada Pública;

2.10 O resultado será divulgado em jornal, em edital afixado na Secretaria Municipal da Saúde, e na internet pelo site www.cidadedecamboriu.sc.gov.br, no dia 07 de abril, após concluída a classificação dos candidatos.

2.11 São condições para inscrição e participação na presente Chamada Pública:

- Nacionalidade brasileira;
- Nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- Ter, no mínimo, 18 anos;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;
- Estar no gozo de seus direitos políticos;
- Documentos constantes do Anexo I da presente Chamada.

3. DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2 São atribuições específicas dos agentes de endemias:

- Encaminhar os casos suspeitos de dengue às unidades de saúde;
- Vistoriar imóveis para identificar locais de existências de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouro de mosquito transmissor da dengue;
- Vistoriar e tratar com aplicação de larvicidas, caso seja necessário os pontos estratégicos;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e encaminhados pelos agentes comunitários que necessitem do uso de larvicidas e/ou remoção mecânica de difícil acesso que não pode ser eliminado pelo agente comunitário;
- Promover reuniões na comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O Processo de Seleção terá caráter eliminatório (documentação item 2.11) e classificatório (entrevista) e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e entrevista.

4.2 A avaliação era atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3 Os candidatos serão submetidos a uma entrevista, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para trabalhar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) iniciativa; 2) habilidade na resolução de problemas; 3) comunicação; 4) postura.

4.4 Será atribuído o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e RUIM, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,5 (dois vírgula cinco) para o conceito ÓTIMO; 2,0 (dois) para cada conceito BOM; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito SATISFATÓRIO; 1,0 (um) para cada conceito REGULAR e 0,5 (zero) para cada conceito RUIM. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

4.5 A avaliação será realizada pela Comissão dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal da Saúde, designada por ato administrativo do Prefeito Municipal.

4.6 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

4.7.1 maior escolaridade

4.7.2 idade

Camboriú, 24 de março de 2015.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA OLIVEIRA FREITAG
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I

CÓPIAS E ORIGINAIS
2 Fotografias 3x4 atual
Comprovante de residência atual (nome próprio, pais, cônjuge ou proprietário assinar declaração em Anexo II)
RG
CPF
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento (se houver)
PIS/PASEP
CTPS
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (caso tenha conta no Banco Itaú)
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos http://www.tse.jus.br/
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual http://www.tjsc.jus.br/
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

..... portador (a) do RG nº, inscrito no
CPF sob nº

DECLARA para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que o
Sr. (a) portador (a) do RG nº
..... e inscrito no CPF sob o nº
..... é residente e domiciliado na Rua
..... nº Bairro
..... Cidade de/SC.

Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na ação
penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Camboriú,/...../2015.

.....
Assinatura do Declarante